



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 308 / 2026, de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre adequação no Plano Plurianual para o período 2026/2029 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 304/2025 a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ATCA), como estratégia de gestão intersetorial voltada à promoção, proteção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Agenda Transversal integrará as ações, metas e programas voltados à infância e à adolescência em todas as secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A elaboração, a execução e o monitoramento dos programas, projetos e atividades deste Plano Plurianual observarão o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, garantindo-lhes a destinação privilegiada de recursos públicos e o atendimento prioritário na formulação e na execução das políticas públicas.

Art. 3º O monitoramento, a avaliação e a revisão da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente contarão com a participação social, assegurando o envolvimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos Conselhos Tutelares e de outros colegiados setoriais.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no Estado do Piauí, em 02 de Julho de 2026.

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO
Prefeito(a) Municipal